DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital - Retificação 4

Poder Legislativo 10
Atos Oficiais 10
Portarias 10
Atos Legislativos 11
Atos de Mesa 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guarantã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guarantã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaranta.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guarantã
CNPJ 46.187.506/0001-52
Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro
Telefone: (14) 3586-3300
Site: www.guaranta.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Câmara Municipal de Guarantã
CNPJ: 51.499.093/0001-81
Avenida Brasil, n° 664 - Centro
Telefone: (14) 3586-1238
Email: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guarantã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaranta.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1.313, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO CITADOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I, QUE ESPECIFICA.

MARCOS ROBERTO FRUGERI, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do art. 95 da Lei Municipal nº 559, de 30 de março de 1971, fica concedido aos servidores públicos municipais, abaixo citados, o gozo de férias regulares, conforme relação constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Portaria, nos períodos respectivos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã-SP, 19 de janeiro de 2023.

Assinado no original

MARCOS ROBERTO FRUGERI

Prefeito Municipal

Registrada, afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicada no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º)

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Luiz Augusto Marques de Almeida	Assistente Administrativo	17/01/2022 a 16/01/2023	01/02/2023 a 02/03/2023
Bruna Viana Freitas Araujo	Auxiliar de Enfermagem	13/05/2021 a 12/05/2022	24/01/2023 a 02/02/2023
Rosa Sabino Bonfim Herminio	Auxiliar de Enfermagem	20/03/2020 a 19/03/2021	13/02/2023 a 14/03/2023

.....

PORTARIA Nº 1.314, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

MARCOS ROBERTO FRUGERI, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 123 da Lei Municipal nº 559, de 30 de março de 1971, fica concedido 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor público municipal Virgilio Baptista, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 10/03/2013 a 09/03/2018.

Parágrafo único. A licença prêmio será usufruída no período de 23/01/2023 a 21/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Guarantã-SP, 19 de janeiro de 2023.

Assinado no original

MARCOS ROBERTO FRUGERI

Prefeito Municipal

Registrada, afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicada no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ/SP

Comunicado de abertura de Licitação

Processo n° 002/2023 – Pregão Presencial n° 002/2023 – Edital n° 002/2023

Objeto: Pregão Presencial - Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Fisioterapia com foco em Fisioterapia Respiratória e Ambulatorial com atendimento na Secretaria Municipal de Saúde e Domiciliar.

Tipo: Menor Preço por item.

Recebimento dos Envelopes: até 01/02/2023, às 09:30 horas, na Sala do Departamento de Licitações e Contratos, do Município de Guarantã.

A Retirada do edital acima mencionado, em seu completo teor, e demais informações, poderá ser solicitada na Prefeitura do Município de Guarantã/SP, no Departamento de Licitação ou pelo site: http://www.guaranta.sp.gov.br/.

Horário de expediente: 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda-feira e sexta-feira, na Avenida Altino Cardoso, n° 156 – centro – Guarantã/SP. Fone (14) 3586-3300 – Ramal 8.

E-mail: licitacao@guaranta.sp.gov.br

Guarantã, 19 de janeiro de 2023.

Marcos Roberto Frugeri

Prefeito Municipal

.....

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ/SP

Comunicado de abertura de Licitação

Processo n° 005/2023 – Pregão Presencial n° 003/2023 – Edital n° 003/2023

Objeto: Pregão Presencial - para Aquisição de maquinários agrícolas para fortalecimento da patrulha

agrícola, conforme convênio SAA-PRC-2022/02308.

Tipo: Menor Preço por item.

Recebimento dos Envelopes: até 31/01/2023, às 09:30 horas, na Sala do Departamento de Licitações e Contratos, do Município de Guarantã.

A Retirada do edital acima mencionado, em seu completo teor, e demais informações, poderá ser solicitada na Prefeitura do Município de Guarantã/SP, no Departamento de Licitação ou pelo site: http://www.guaranta.sp.gov.br/.

Horário de expediente: 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda-feira e sexta-feira, na Avenida Altino Cardoso, n° 156 – centro – Guarantã/SP. Fone (14) 3586-3300 – Ramal 8.

E-mail: licitacao@guaranta.sp.gov.br

Guarantã, 18 de janeiro de 2023.

Marcos Roberto Frugeri

Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado de São Paulo

PROTOCOLO
19 / 01 / 2023
MUNICIPIO DE GUARANTÃ

RETIFICAÇÃO N° 001 ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO -Nº 02/2023

Considerando a Necessidade de retificação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO -Nº 02/2023 publicado no Diário Oficial do Município em 17/01/2023 especialmente em relação aos DOCUMENTOS NECESSÁRIOS,

Arlene Magda Ortega Marchi Caparro e Michelle Meira Cordeiro Domingos, Diretora e Vice Diretora de Escolas Municipais do Município de Guarantã, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,de acordo com decisão judicial do processo 1000232-08.2022.8.26.0104-Procedimento Comum Cível-Defeito, Nulidade ou Anulação/A.C.P.M.A.PMG e outros.

Faz Saber a todos quantos virem o presente edital, ou que dele conhecimento tiverem, expedido nos autos do **Processo Seletivo nº 01/2021**, de acordo com o Lei Complementar n° 1796/2014 de 12 de março de 2015, a LDB 9394/1996 a CF de 1988 e Resolução Municipal Nº 02, de 07 de janeiro de 2023, torna público a Convocação do(s) Candidato (s), abaixo identificado (s) para que nos próximos **10 (dez) dias**, venha(m) participar da **Atribuição de Classes/Aulas e Função de Professor Auxiliar aos PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, conforme aprovação registrada nos autos do processo seletivo supra citado, em caráter **Temporário**, regido pelo regime Estatutário, nos termos da Lei Municipal n° 559/71 de 30 de março de 1971- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal do Município de Guarantã . A referida atribuição **ocorrerá** no **dia 27/01/2023** às **10h** na EMEF "PROFª JÚLIA FERREIRA LEITE", a Rua Coronel Rodolfo Maciel ,165, CENTRO em Guarantã/SP. O não comparecimento do candidato no prazo fixado importa em **Renúncia Expressa** e **Desistência** ao direito de nomeação, nos termos do artigo 37, II da Constituição Federal, sendo para tanto devidamente homologada pelo órgão responsável. Na oportunidade o (s) candidato (s) deverá (ão) efetuar a apresentação dos documentos abaixo solicitados. A **ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS /FUNÇÃO DE PROFESSOR AUXILIAR** ocorrerá de acordo com a Lei Complementar n°1796/2014 de 12 de março de 2015, a LDB 9394/1996 de 20 de dezembro de 1996, Constituição Federal de 1988 e demais resoluções municipal pertinentes. E, para que ninguém possa alegar ignorância, segue abaixo o complemento das informações supra citadas, mandou expedir presente edital que será publicado em Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal n° 1869/2017, de 20/01/2017 e afixado nos locais públicos de costume conforme a lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.

Motivo atribuição: Contratação de Professores PEBI em caráter temporário para o ano letivo de 2023.
Data da Atribuição: 27/01/2023 (sexta-feira)
Horário: 10 h
Local : EMEF "Profª JÚLIA FERREIRA LEITE", 165, CENTRO ,Guarantã/ SP- Cep:16.570-096.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 01 foto 3x4;

- Certificado / Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior;

- Certificado de Especialização/ Pós Graduação em Atendimento Educacional Especializado ou afins, acordo com a LDB art. 69º, somente para a Função de Professor Auxiliar;

- Cópia simples: do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir) e comprovante de endereço;

-Atestado de Saúde ocupacional/ exame admissional;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

-Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal, com firma reconhecida e Declaração de Horário expedida para fins de acúmulo;

- Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98.

OBS: Os documentos somente serão aceitos se apresentados em sua totalidade, inclusive o exame admissional.

CANDIDATOS CONVOCADOS

ORDEM	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
1	DEJAIR ANTONUCCI XAVIER	54621913-5	1° LUGAR
2	IZABELLA NITA MARTINEZ	488906222	2° LUGAR
3	GISELE DIAS DOS SANTOS	241988913	3° LUGAR
4	ANDREA C.P.MARQUES DE ALMEIDA	29234089-8	4° LUGAR

5	VANESSA BRAGA R. DO AMARAL	277693548	5° LUGAR
6	ANDARAÍ FELÍCIO	463050320	6° LUGAR
7	LUCIANE MUCCI PASSANEZI	283191892	7º LUGAR
8	EVERTON FERNANDES DA CRUZ	447516310	8º LUGAR
9	LÍGIA MARIA GUIRAO ANICETO	22513147-X	9º LUGAR
10	VALÉRIA DIAS C. DOS SANTOS	426345435	10º LUGAR
11	CARLA C.R.CONTRERA	23984483-X	11º LUGAR
12	PRISCILA H. DA S. OLIVEIRA	40785986-X	12º LUGAR
13	ANA PAULA CAMPOS CARRASCO	497119171	13º LUGAR
14	MILENA DE CASTRO R. DA MATA	568817370	14º LUGAR
15	MARIA JOSE DOS S B MOREIRA	250816891	15º LUGAR
16	VIVIANE DE S. N. DOS SANTOS	27563734-7	16º LUGAR
17	FERNANDA DE C. R. MIADA	350752849	17º LUGAR
18	MARIA ANGELA O. BARAVELLI	27192130-4	18º LUGAR
19	JULIANA DE PAULA FIGUEIREDO	306785833	19º LUGAR
20	WANESSA BATALHA ROSSI	337021223	20º LUGAR
21	ANGÉLICA AP. DA SILVA	41159781-4	21º LUGAR
22	FLÁVIA DE MORAIS RODRIGUES	42630422-6	22º LUGAR
23	ELAINE SANTOS SOUZA DIAS	65601463-5	23º LUGAR
24	KATIA RAMOS BERNARDO	45442317	24º LUGAR
25	FERNANDA M.I. VERÍSSIMO	292344272	25º LUGAR
26	ROSELI GABRIEL A. FUZIWARA	257773356	26º LUGAR
27	JÉSSICA LETÍCIA OLMEDO	47420477-7	27º LUGAR
28	GRAZIELY PASSOS DE ANGELIS	481892308	28º LUGAR
29	OLIVIA REGINA DE L. NELI	18819526-9	29º LUGAR
30	ADRIANA MARA RIZZATI	211730403	30º LUGAR
31	JOSIANE CRISTINA CARDOSO	426345642	31º LUGAR
32	VANESSA RAMOS DA SILVA	457198977	32° LUGAR
33	ROSILENE BELAMINO	461318398	33º LUGAR
34	ALINE TATIANA L. LOPES	537597232	34º LUGAR
35	SILVIA ALVES FORTIS	256969000	35º LUGAR
36	MERI LETICIA MIRANDA	28851077-X	36º LUGAR
37	ANDRESSA PEREIRA DA SILVA	28730921-6	37º LUGAR
38	CAMILA JANE TRINDADE	424086955	38º LUGAR
39	JACKELINE DOS SANTOS	35075622-3	39º LUGAR
40	JULIANE CRISLAINE LEME	420217988	40º LUGAR
41	KARINE MASTROMANO ORTEGA	551622842	41º LUGAR
42	ADRIANA NEVES DA SILVA PIOVAM	2564656-X	42º LUGAR
43	CARINA MADUREIRA C. MATIAS	28285398-4	43º LUGAR
44	ADRIANA DE OLIVEIRA	420374450	44º LUGAR
45	LETICIA ALVES FORTES	458046620	45º LUGAR
46	ANA RITA VASQUEZ	305243858	46º LUGAR
47	MARCIA MAGALI DIAS	17807348-9	47º LUGAR
48	NATÁLIA GONÇALVES SARAIVA	44627382-X	48º LUGAR
49	CAROLINE SILVA BONIFÁCIO	40261882-8	49º LUGAR
50	ROSELAINE S. DOS SANTOS	30759043-4	50º LUGAR
51	PATRÍCIA AP. BROCHATO	303190498	51º LUGAR
52	SHAIENE C. DOS SANTOS SILVA	47334149-9	52º LUGAR
53	PAULA REGIANI R. DOS SANTOS	32587300-8	53º LUGAR

54	LETICIA ROBERTA P.G.MOREIRA	40473534-4	54º LUGAR
55	DÉBORA SILVA DE OLIVEIRA LEITE	48834116	55º LUGAR
56	ISABELLA C.F.SILVA	497891797	56º LUGAR
57	CLAUDIA CRISTINA AMARO GOMES	216855962	57º LUGAR
58	MARCIA MARIA AP. MEDEIROS	26674355-9	58º LUGAR
59	DICLEIA D.MOREIRA	5185415-2	59º LUGAR
60	ELISANGELA C. ALVES CASTRO	45224149-2	60º LUGAR
61	ANDREA SILVA ÍNTIMO	34284448-9	61º LUGAR
62	SILVANA RABATINI	239844701	62º LUGAR
63	ALEXANDRA TEREZA CAVA PINTO	497119286	63º LUGAR

VAGAS DISPONÍVEIS

PEBI

E.M.E.F. "PROFª JÚLIA FERREIRA LEITE"

VAGA I	Turno: MANHÃ
PROFESSOR AUXILIAR PARA O ALUNO E. F. S. – (TEA) - ALUNO DO 4º ANO	

VAGA II	Turno: MANHÃ
PROFESSOR AUXILIAR PARA O ALUNO R. S. P. – (TDHA) - ALUNO DO 3º ANO	

VAGA III	Turno: MANHÃ
PROFESSOR AUXILIAR PARA O ALUNO V. H. C. B. – (TDHA) - ALUNO DO 2º ANO	

VAGA IV	Turno: TARDE
PROFESSOR AUXILIAR PARA O ALUNO K. S.L.J. – (TEA) - ALUNO DO 3º ANO	

VAGA V	Turno: TARDE
PROFESSOR AUXILIAR PARA O ALUNO B.S.P. – (TEA) - ALUNO DO 3º ANO	

C.M.E.I. "YAEKO TERAO SHIBATA"

VAGA I	Turno: MANHÃ
SUBSTITUIÇÃO DA PROFESSORA EFETIVA MARIA LUIZA CORREIA DE LIRA DO NASCIMENTO - AFASTAMENTO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISÃO - ATÉ O FINAL DO ANO DE 2023 OU ENQUANTO DURAR O AFASTAMENTO DA TITULAR DA VAGA.	

VAGA II	Turno: MANHÃ
SUBSTITUIÇÃO DA PROFESSORA EFETIVA MICHELLE MEIRA CORDEIRO DOMINGOS - AFASTAMENTO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISÃO - ATÉ O FINAL DO ANO DE 2023 OU ENQUANTO DURAR O AFASTAMENTO DA TITULAR DA VAGA.	

VAGA III	Turno: MANHÃ
PROFESSOR AUXILIAR PARA O ALUNO L. M. A. – (PARALISIA CEREBRAL) - ALUNO DO BERÇÁRIO II	

E.M.E.I. "LEONTINA PEREIRA TANGERINO RICCI"

VAGA I	Turno: MANHÃ
PROFESSOR AUXILIAR PARA O ALUNO W. J. F. – (TEA)- ALUNO DA 1ª ETAPA	

E.M.E.I. "PROFª ZULEIKA LÁZZARO BARBI"

VAGA I	Turno: TARDE
SUBSTITUIÇÃO DA PROFESSORA EFETIVA JOSELAINE DEISE BATISTA, AFASTAMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO - ATÉ O FINAL DO ANO DE 2023 OU ENQUANTO DURAR O AFASTAMENTO DA TITULAR DA VAGA.	

VAGA II	Turno: MANHÃ
PROFESSOR AUXILIAR PARA O ALUNO H. G. M. P. – (SÍNDROME DE DOWN) - ALUNO DA 1ª ETAPA	

VAGA III	Turno: TARDE
PROFESSOR AUXILIAR PARA O ALUNO R. A. S. – (TEA) - ALUNO DA 1ª ETAPA	

VAGA III	Turno: TARDE
PROFESSOR AUXILIAR PARA O ALUNO P. P. A. D. C. – (PARALISIA CEREBRAL) - ALUNO DA 2ª ETAPA	

VAGA IV	Turno: TARDE
PROFESSOR AUXILIAR PARA O ALUNO N. N. L. – (TEA) - ALUNO DA 2ª ETAPA	

VAGA V	Turno: TARDE
PROFESSOR AUXILIAR PARA O ALUNO B. S. C. – (NEE) - ALUNO DA 2ª ETAPA	

Sem mais, para o momento apresentamos protestos de estima e consideração.

Guarantã-SP, 19 de janeiro de 2023.

Arlene Magda Ortega M. Caparro
RG 29.234.451-X
Diretor de Escola Municipal

Michelle Meira Cordeiro Domingos
RG 43.964.348-X
Vice Diretor de Escola Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Guarantã
Estado de São Paulo
Avenida Brasil, 664 – Centro – CEP: 16570-066 - Fone: (14) 3586-1238
CNPJ (MF): 51.499.093/0001-81 - Guarantã - S.P.
e-mail: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

PORTARIA Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de Vereadoras da Câmara Municipal para integrarem a Procuradoria da Mulher, nos termos da Resolução nº 01, de 20 de julho de 2021."

JAIR GREGATTI CARNEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e em cumprimento à Resolução nº 01, de 20 de julho de 2021, designa e nomeia para integrarem a Procuradoria da Mulher, as seguintes Vereadoras:

Art. 1°. – A Procuradoria da Mulher, para o mandato do biênio 2023-2024, fica constituída da seguinte forma:

a – Procuradora da Mulher: ÉRICA ANTONIA BIANCO DE SOTO INOUE
b- Procuradora da Mulher Adjunta: MARIA CRISTINA VILARRUBIA INOUE
c- Procuradora da Mulher Adjunta: CRISTIANE MAGELLA JERÔNIMO
d- Procuradora da Mulher Adjunta: KÁTIA REGINA JORGE BERTHELLI
e- Procuradora da Mulher Adjunta: GIOVANA CRISTINA DE ARAÚJO PELAIS

Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Guarantã, 17 de janeiro de 2023.

Jair Gregatti Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Guarantã

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Câmara Municipal de Guarantã

Avenida Brasil, nº.664 – Centro – CEP 16570-066 – Guarantã/SP
Fone/Fax: (14) 3586-1238 CNPJ 51.499.093/0001-81
e-mail: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ (SP),** no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 29, §2º, II, "f", do Regimento Interno desta Casa de Leis e;

_Considerando que cabe a Mesa da Câmara deliberar sobre o reajuste no valor do Auxílio-Saúde, de que trata a Lei Municipal nº 1.834/16, art. 2º, parágrafo único;

_Considerando que sua competência é plena para autorizar a aplicação de recursos da Câmara Municipal;

_Considerando que a Mesa da Câmara tem o poder-dever de dar cumprimento as Leis;

RESOLVE:

Art. 1º- A Mesa da Câmara Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, reajusta o valor atual do Auxílio-Saúde em 10,00% (dez inteiros percentuais), a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º- Constam anexos Declaração e Demonstrativo de Impacto Econômico-Financeiro, de que trata o art. 16 da LRF.

Art. 3º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarantã, 18 de janeiro de 2023.

Maria Cristina Vilarrubia Inoue
2ª Secretária

Jair Gregatti Carneiro
Presidente

José Marques Sobrinho
1º Secretário

Câmara Municipal de Guarantã

Avenida Brasil, nº.664 – Centro – CEP 16570-066 – Guarantã/SP
Fone/Fax: (14) 3586-1238 CNPJ 51.499.093/0001-81
e-mail: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

ANEXO

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (ARTIGO 16, INCISO I, LRF 101/00).

Objeto: Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro – Ato da Mesa que dispõe sobre o reajuste no valor do auxílio saúde para o ano de 2023 dos servidores do Poder Legislativo.

A) DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA:

RESUMO: MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO DA NOVA DESPESA (O valor é variável conforme o Plano de saúde do servidor, sendo aqui estimado pelo valor teto, não representando o efetivo gasto)

Valor Atual	Percentual de Reajuste	Valor do Aumento	Valor com Reajuste *
R$732,15	10,00%	R$73,21	R$805,36

Quantidade de Beneficiários	Aumento - Individual	Total - Mês **
05	R$73,21	R$366,05

B) RESUMO: MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO DA NOVA DESPESA:

VALOT TOTAL DO AUMENTO DE 10% - POR ANO:**

2023	R$4.392,60
2024	R$4.392,60
2025	R$4.392,60

*Valor teto de reembolso estimado, se o servidor comprovar ter gasto com plano de saúde igual ou superior a R$805,36, ocorrendo reembolso em valor menor, conforme o valor efetivamente despendido pelo servidor com plano de saúde.

**Esse acréscimo ocorrerá somente se todos os servidores comprovarem gasto individual com plano de saúde acima de R$805,36 em todos os meses do ano.

C) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

Não Há. Verba de natureza não salarial.

Câmara Municipal de Guarantã

Avenida Brasil, nº.664 – Centro – CEP 16570-066 – Guarantã/SP
Fone/Fax: (14) 3586-1238 CNPJ 51.499.093/0001-81
e-mail: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

D E C L A R A Ç Ã O

JAIR GREGATTI CARNEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

D E C L A R A para os devidos fins de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa é de natureza não salarial e está adequada com o PPA – Plano Plurianual de Investimentos, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Guarantã, 18 de janeiro de 2023.

JAIR GREGATTI CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Guarantã